



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.220/04**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**10.02.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0014	Manut. e Revit. Fundo Mun. Criança Adolescente	
08.242.0014.2.096	Sociedade Pestalozzi de Conceição da Barra	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 42.000,00

**10.02.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0014	Manut. e Revit. do Fundo Mun. Criança Adolescente	
08.243.0014.2.097	Sociedade Estrela do Mar	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 41.000,00

**10.02.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0014	Manut. e Revit. do Fundo Mun. Criança Adolescente	
08.243.0014.2.098	PACOVI – Projeto Arte com Vida	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 19.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

**10.02.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0014.2.061	Manutenção Recurso ES Criança Cidadã	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00
3.3.90.36.00	Serv. Terceiros – PF.	R\$ 34.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros – PJ.	R\$ 34.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

  
Francisco Carlos Donato Júnior  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

  
Agnaldo Chaves de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**